PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

> **DECRETO Nº 1876/2022** DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "A permissão de uso a título precário e gratuito, e dá outras providências".

Domingos Mente Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Euclides da Cunha Paulista, e

Considerando que esta municipalidade logo após sua emancipação política, na busca de garantir emprego e renda a todos os munícipes publicou o decreto nº. 009/94 de 18/03/1994, onde decretou de interesse público uma área rural para instalação de uma farinheira;

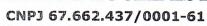
Considerando que o município ingressou com a ação judicial de desapropriação nº. 2000044.54.2017.8.26.0627, protocolada em 25 de março de 1994, onde recebeu a imissão na posse fls. 33, em 05 de maio de 1994;

Considerando que logo após o recebimento da posse da área esta municipalidade autorizou a construção da farinheira, que trabalhou gerando emprego, renda e produzindo alimento por muitos anos;

Considerando que até a presente data esta municipalidade não logrou êxito em receber por definitivo a propriedade da área desapropriada;

www.euclidesdacunha.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA



FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Considerando a paralisação da farinheira em razão da pandemia que enfrentamos, e agora para sua retornada houve a necessidade de atualizar as licenças necessárias para o funcionamento da pequena farinheira;

Considerando a necessidade do município reconhecer a empresa que está no uso da área do litígio para fins de licenciamentos ambientais.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado o uso a título precário e gratuito da área de terras consistente em um lote de terras de formato irregular, delimitando pela seguinte perimétrica: "Começa no marco M-1, cravado na divisa da Rodovia de Cesso à Cidade de Euclides da Cunha Paulista SPA 040/613, segue com rumo de 37°39'00" NE e distância de 103,40 metros, confrontando com a referida Rodovia, até o Marco M-1A; daí, deflete à direita e segue com rumo de 56°10'39"SE, em uma distância de 136,29 metros, divisando com parte da Emissão de Posse Provisória do Município de Euclides da Cunha Paulista, até o marco M-1F; daí, deflete à direita e segue com rumo de 34°51'36"SW e distância de 18,60 metros, até o marco M-1F-1; daí, deflete à esquerda e segue com rumo de 58°41'59"SE, e distância de 20,68 metros, até o marco M-1F-2; daí, deflete à direita e segue com rumo de 31°18'00"SW, e distância de 21,85 metros, até o marco M-1F-3; daí, deflete à esquerda e segue com rumo de 57°18'05"SE, e distância de 203,89 metros, até o marco M-3B, cravado na divisa das terras de Mariana Lúcia Ferreira Martins e Paulo Alberto Rezende Martins, Matricula n.º 8.992; do marco M-1F ao marco M-3B, confronta com as terras da Emissão de Posse Provisória do Município de Euclides da Cunha Paulista, destinada ao Aterro Sanitário; daí, deflete à direita segue com rumo de 37°39'00"SW e distância de 77,01 metros, até o marco M-4; daí, finalmente, deflete à direita e segue com rumo de 52°23'39"NW e distância de 363,00 metros, até o marco M-1, início desta descrição; do marco M-3B ao marco M-1, confronta com as terras de Mariana Lúcia Ferreira Martins e Paulo Alberto Rezende Martins, Matricula nº 8.992; perfazendo um total de 2,842966 hectares ou

www.euclidesdacunha.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

ainda 28.429,66 metros quadrados", para empresa LORENA NEVES DE ARRUDA, estrada vicinal Euclides Teodoro, zona rural, KM 02, CEP 19.275.000, Euclides da Cunha Paulista.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 28 de Outubro de 2022.

Domingos Mente Lopes

Prefeito

CERTIFICO E DOU FE CARE EM 28/10 /2 PUBLIQUE NO MURAL O PRESENTE EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas RG: 24.312.081-3 Setor de Secretaria